



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DEMCULT/ Nº 001/2020.**

**O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, CONVOCA INTEGRANTES QUE COMPÕE A CULTURA LOCAL PARA CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO.**

**O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, CONVOCA**, a todos que fazem parte do **SETOR CULTURAL** do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia (artistas, artesãos, grupos culturais, bandas, trabalhadores informais da cultura, integrantes de espaços culturais, instituições culturais, trabalhadores da economia criativa da cultura ou quaisquer outras atividades ligadas a cultura local) para realização do Cadastro Cultural do Município.

**ORIENTAÇÕES:**

Para realizar o **CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO**, basta acessar o site da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, baixar o formulário os formulários em anexo, preencher e entregar no Departamento de Cultura do Município.

O Cadastro deverá ser feito no período de 24 de julho a 14 de agosto de 2020. O horário para entrega do formulário preenchido será de 08h às 14h, no Departamento de Cultura do Município, sito à Praça Duque de Caxias S/Nº - Centro – Presidente Tancredo Neves – Bahia.

Há dois cadastros em anexo, o ANEXO I é para a formação de um cadastro de pessoas físicas, integrantes do setor cultural, devendo, portanto, ser preenchido por essas pessoas. O ANEXO II, trata-se de um cadastro voltados aos espaços e instituições culturais, devendo ser preenchido por representantes desses espaços.

O objetivo destes cadastros é a organização e aplicação de políticas públicas para o Setor Cultural local.

Presidente Tancredo Neves, 23 de Julho de 2020.

CILEUZA DOS SANTOS BRITO  
Diretora Municipal da Cultura



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano 5



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO SETOR CULTURAL (PESSOA FÍSICA)

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CONTATOS: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

QUAL MODALIDADE ARTÍSTICA VOCÊ ESTÁ INSERIDO:

( ) MÚSICA ( ) DANÇA ( ) ARTESANATO ( ) ARTES PLÁSTICAS

( ) ARTES CÊNICAS ( ) ARTES VISUAIS/DESIGN/AUDIOVISUAL

( ) LITERATURA ( ) ECONOMIA CRIATIVA SOLIDÁRIA

( ) CULTURA POPULAR ( ) CULTURA AFRODESCENDENTE

( ) CICLOS CULTURAIS

( ) OUTRAS. Quais? \_\_\_\_\_

VOCÊ É TRABALHADOR (A) DA CULTURA? ( ) SIM ( ) NÃO.

Qual atividade ou seguimento cultural você trabalha?

Teve suas atividades culturais interrompidas por conta da pandemia?

( ) SIM ( ) NÃO.

Você atuou social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nesses últimos 24 (vinte e quatro) meses?

( ) SIM ( ) NÃO.

Você tem emprego formal ativo?

( ) SIM ( ) NÃO.

Você é titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família?

( ) SIM ( ) NÃO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano 5



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Sua renda familiar mensal **per capita** é de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou sua renda familiar mensal total é de até 3 (três) salários-mínimos?

( ) SIM ( ) NÃO.

No ano de 2018, seus rendimentos tributáveis foram acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)?

( ) SIM ( ) NÃO.

Você já está inserido em algum cadastro cultural? Qual?

\_\_\_\_\_.

Você já é beneficiário do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020?

\_\_\_\_\_.

Caso seja do sexo feminino, você é mulher provedora de família monoparental?

\_\_\_\_\_.

CASO ESTEJA INSERIDO EM ALGUM ESPAÇO OU GRUPO CULTURAL OU ESTIVER LIGADO A ALGUMA INSTITUIÇÃO CULTURAL, INFORMAR:

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS

DESCREVA QUAIS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS E, SE POSSIVEL, APRESENTE COMPROVANTES DESTAS ATIVIDADES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS ANOS (FOTOS, MATÉRIAS EM REDES SOCIAIS OU JORNAIS, CÓPIAS DE CONTRATOS, POR EXEMPLO)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Presidente Tancredo Neves-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

ASSINATURA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano 5



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO SETOR CULTURAL (GRUPOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS)

- 1 - INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_
- 2 – CNPJ: \_\_\_\_\_ (se houver).
- 3 – ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- 4 – BAIRRO: \_\_\_\_\_
- 5 – CIDADE: \_\_\_\_\_
- 6 – CEP: \_\_\_\_\_
- 7 – CONTATO: \_\_\_\_\_
- 8 – E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

- 9 – NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_
- 10 – RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
- 11 – ENDEREÇO: \_\_\_\_\_
- 12 – BAIRRO: \_\_\_\_\_
- 13 – CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_
- 14 – NATRALIDADE: \_\_\_\_\_
- 15 – CONTATO: \_\_\_\_\_
- 16 – E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

- 17 – MODALIDADE
- ( ) MÚSICA ( ) DANÇA ( ) ARTESANATO ( ) ARTES PLÁSTICAS
- ( ) ARTES CÊNICAS ( ) ARTES VISUAIS/DESIGN/AUDIOVISUAL
- ( ) LITERATURA ( ) ECONOMIA CRIATIVA SOLIDÁRIA
- ( ) CULTURA POPULAR ( ) CULTURA AFRODESCENDENTE
- ( ) CICLOS CULTURAIS



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

19 – A SUA INSTITUIÇÃO É LIGADA A ALGUM ENTE PÚBLICO?  
( ) SIM ( ) NÃO

QUAL? \_\_\_\_\_.]

O Art. 8º da Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, definiu o que se considera por **espaços culturais**:

*Art. 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:*

- I - pontos e pontões de cultura;*
- II - teatros independentes;*
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;*
- IV - circos;*
- V - cineclubes;*
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;*
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;*
- VIII - bibliotecas comunitárias;*
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;*
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;*
- XI - comunidades quilombolas;*
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;*
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;*
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;*
- XV - livrarias, editoras e sebos;*
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;*
- XVII - estúdios de fotografia;*
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;*
- XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;*
- XX - galerias de arte e de fotografias;*
- XXI - feiras de arte e de artesanato;*
- XXII - espaços de apresentação musical;*
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;*
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;*
- XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000770

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano 5



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Com base nos espaços descritos acima, **DESCRIVA** QUAL DEVE SER O seu espaço cultural, descreva suas ATIVIDADES E, CASO SEJA POSSÍVEL, APRESENTE COMPROVANTES DESTAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ÚLTIMOS ANOS (FOTOS, MATÉRIAS EM REDES SOCIAIS OU JORNAIS, CÓPIAS DE CONTRATOS)

---

---

---

---

---

---

---

---

Presidente Tancredo Neves-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO